



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

**DOE – Seção II – sábado, 27 de agosto de 2016, página 79**

Processo: N.º 001-0008-000.361/97

Assunto: PROMOÇÃO POR ANTIGÜIDADE DO EXERCÍCIO DE 2016

**Portaria do Coordenador de 27-08-2016**

**RETIFICANDO:**

A Portaria do Coordenador de 25-08-2016, publicada a 26/08/2016, para fazer constar:

ONDE SE LÊ: Promovendo por antiguidade a partir de 01-07-2016, os servidores das classes de Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica e de Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, das Unidades a seguir discriminadas:

LEIA-SE: Promove por Antiguidade, a partir de 01/07/2016, nos termos do artigo 10 da Lei Complementar n.º 661, de 11 de julho de 1991 e de acordo com o artigo 24, do Decreto n.º 42.827, de 21-01-98, os servidores das classes de Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica e de Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, das Unidades abaixo, em consonância com inciso VII do artigo 3º da Resolução SS 78 de 18/07/2012:

ONDE SE LÊ: A partir de 01-07-2016, os servidores da série de classes de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, das Unidades a seguir discriminadas:

LEIA-SE: Promove por Antiguidade, a partir de 01/07/2016, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar n.º 662, de 11 de julho de 1991 e de acordo com o artigo 24, do Decreto n.º 42.828, de 21-01-98, a partir de 01/07/2016, os servidores da série de classes de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, das Unidades abaixo, em consonância com inciso VII do artigo 3º da Resolução SS 78 de 18/07/2012: